



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. MU-075/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - REVOGA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 043/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2019 - CONTRATADA HÉLIO FERNANDES SILVA - ME

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 043/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2019 - CONTRATADA HÉLIO FERNANDES SILVA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DA DISPENSA 036/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE (CHAMADAS EM EMISSORAS DE RÁDIO, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, COBERTURA JORNALÍSTICA E FOTOGRÁFICA) COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE FESTA COMEMORATIVA AO PRÉ RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA 009/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2019 - CONTRATADA HÉLIO FERNANDES SILVA - ME

ADITIVO DE CONTRATO

- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2017 - CONTRATADA - DIGITAL PAPER LTDA

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127

**PORTARIA Nº. MU-075/2019,
de 23 de dezembro de 2019.**

“Revoga a Cessão de Servidor Público do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o fim da vigência do Convênio 16/2014 e Termo Aditivo, embora, o Município encaminhou a documentação para a Secretaria Estadual de Educação da Bahia, para a formalização de novo termo aditivo, e a mesma não manifestou interesse até a presente data.

CONSIDERANDO que em 2020 finaliza o presente mandato desta gestão, portanto, o Município necessitará dos serviços do servidor no seu quadro de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Dispensa do Professor de Matemática 20h, o Sr. Fernando Souza e Silva Filho, devendo o presente servidor retornar ao quadro de pessoal do Município a partir de 02 de janeiro de 2020, para o cumprimento da sua carga horária de 20h.

Parágrafo Único – O presente professor ficará a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de professor formador, conforme as necessidades do setor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito de Urandi



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente além do **Decreto de SRP n.º MU-0181/2016**, de 12 de dezembro de 2016 e **Portaria n.º MU-0364/2016** de 12 de dezembro 2016, resolve **HOMOLOGAR** verificando que foram obedecidos os ditames legais acerca do presente Processo Administrativo n.º **084/2019**, modalidade **Pregão Presencial – SRP n.º. 043/2019**, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Confecção de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, Bancos de Praça e Parque Infantil, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DOS LOTES R\$	VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$
HÉLIO FERNANDES SILVA – ME	01	118.500,00	189.800,00
	02	34.500,00	
	03	36.800,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se a Ata do SRP.

Urandi– BA, 18 de dezembro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP-PP n.º 043/2019**, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Confecção de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, Bancos de Praça e Parque Infantil. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo. Urandi-BA, 18 de dezembro de 2019. Conceição Maria Policiano - Pregoeira.

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DOS LOTES R\$	VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$
HÉLIO FERNANDES SILVA – ME	01	118.500,00	189.800,00
	02	34.500,00	
	03	36.800,00	

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019**

O Prefeito do Município de Urandi/BA, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 099/2019 – dispensa de licitação, em decorrência do valor sendo o objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de (chamadas em emissoras de rádio, serviços de locução, cobertura jornalística e fotográfica) com vistas a realização de festa comemorativa ao Pré Réveillon do Município de Urandi - BA, os serviços serão prestados pela empresa **LUCAS SOUZA FERRAZ** inscrita no CNPJ: 30.755.076/0001-98. Prazo: 60 dias a partir da data de assinatura do contrato. (art. 24, II, Lei 8.666/93 e o Decreto Federal nº 9.412/2018). Urandi/BA, 24/12/2019. *Dorival Barbosa do Carmo. Prefeito Municipal.*

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **084/2019**. PP - SRP N.º **043/2019**. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE URANDI- BA. CONTRATADAS: **HÉLIO FERNANDES SILVA – ME** (lotes **01, 02, 03**). OBJETO: contratação de Empresa Especializada na Confecção de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, Bancos de Praça e Parque Infantil. A Ata na íntegra encontra - se disponível sitio www.urandi.ba.gov.br. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ **189.800,00** (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI-BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **049/2017**. Pregão Presencial n.º **036/2017**. Processo Administrativo nº **063/2017**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: empresa **DIGITAL PAPER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.201.167/0001-04. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Quinta do Contrato Original, por um período de 08 (oito) meses com vigência a partir de **29/12/2019 até 29/08/2020**, com fulcro no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: **24/12/2019**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BDE0-5A7E-3B4B-34CD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BDE0-5A7E-3B4B-34CD



Hash do Documento

016844468630BE6FABDA558C72F5D070AB275C6C95430C08D043BB38D307466B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 24/12/2019 12:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25